



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-PE
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco

CONCURSO Nº 01/2023

Processo nº 01498.001169/2022-19

"CONCURSO DE FOTOGRAFIA "MEU OLHAR SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DA ILHA DE FERNANDO DE NORONHA/PE"

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, em Pernambuco, sediado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro: São José, Recife (PE), torna público, aos interessados em concorrer ao Concurso de Fotografia "Meu olhar sobre o Patrimônio Cultural da Ilha de Fernando de Noronha/PE", que realizará processo licitatório na modalidade de CONCURSO, em regime de execução indireta, para seleção. O certame será regido precipuamente pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes no presente Edital e em seus Anexos. Os autos do processo administrativo em epígrafe encontram-se à disposição para consulta pública.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Concurso tem por tema a visão através de registros visuais sobre o patrimônio cultural da ilha de Fernando de Noronha como contribuição ao aprofundamento da valorização do patrimônio cultural material e imaterial brasileiro.

1.2. Segundo a Constituição Federal de 1988,

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

1.3. Os bens tombados de natureza material podem ser imóveis como os cidades históricas, sítios arqueológicos e paisagísticos e bens individuais; ou móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

1.4. Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

1.5. O concurso está alinhado à missão institucional expressa no Planejamento Estratégico do Iphan 2021-2024, qual seja “promover a preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma sustentável, contribuindo para a cidadania plena e para o reconhecimento, valorização e difusão da diversidade cultural”.

1.6. Os prêmios serão distribuídos, conforme classificação:

1.6.1. Para os **Moradores** (Com comprovação de habitação na ilha) serão classificadas 03 (três) fotos do patrimônio material e 03 (três) fotos do patrimônio Imaterial (06 (seis) fotos no total):

- Primeira mais votada (Pat. Material): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Material): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Terceira mais votada (Pat. Material): R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
- Primeira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Terceira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Para os **Não moradores** serão classificadas 03 (três) fotos do patrimônio material e 03 (três) fotos do patrimônio Imaterial (06 (seis) fotos no total):

- Primeira mais votada (Pat. Material): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Material): R\$ 800 (oitocentos reais)
- Terceira mais votada (Pat. Material): R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- Primeira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- Terceira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Todas as 12 classificadas farão parte de uma exposição a ser montada na Ilha de Fernando de Noronha;

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total disponível para este processo seletivo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), contemplando 12 (doze) ações com premiações que variam de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), como estímulo e forma de reconhecimento ao trabalho desempenhado.

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste concurso correrão à conta dos recursos do Iphan, especificados a seguir.

Programa: 5025 - Cultura - Área Finalística 2023

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0004 - Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural PTRES

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer pessoas físicas, maiores de 18 anos.

3.2. Cada participante só poderá inscrever uma fotografia de sua autoria.

3.2.1. Para os casos de envios de inscrições duplicadas, será considerada apenas o último envio.

3.3. As fotografias inscritas deverão ser, exclusivamente relativas ao patrimônio Cultural (Material e Imaterial) da Ilha de Fernando de Noronha.

4. DOS IMPEDIMENTOS E DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a inscrição de quando:

a) fotografias de autoria direta ou financiadas pelo Iphan;

b) fotografias de autoria de servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

c) fotografias que apresentem quaisquer formas de assédio, preconceito ou intolerância contra qualquer pessoa, incluindo, mas não limitada a, discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;

d) que configurem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

5. DA INSCRIÇÃO E DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

5.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas através do envio do material ao e-mail guararapes.noronha@iphan.gov.br, preenchendo o campo "Assunto" com o Título "Concurso de Fotografia Fernando de Noronha", a partir da data de publicação deste Edital, até a data limite de inscrição (23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2023).

5.2. A inscrição se efetivará com a confirmação, via e-mail, do recebimento do formulário de inscrição e do correto download das fotografias, implicando a aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.

5.3. A inscrição é validada quando o/a participante seguir estes passos:

a) Preencher o formulário com os dados, conforme Anexo I;

b) Enviar a fotografia para o e-mail guararapes.noronha@iphan.gov.br;

5.4. Dúvidas sobre a inscrição podem ser enviadas para o email: guararapes.noronha@iphan.gov.br

5.5. Não serão aceitas fotografias enviadas fora do prazo estabelecido por este edital. As inscrições enviadas antes ou após o Período de Inscrição não serão elegíveis.

5.6. Caso se incluam pessoas no material enviado, deverá ser apresentado ao Iphan/PE as liberações necessárias das pessoas retratadas.

5.7. Os formulários de inscrição contêm campos obrigatórios para informações sobre a foto, a categoria na qual a foto será inscrita e as informações de contato do participante, incluindo endereço de e-mail.

5.8. Os participantes deverão fornecer as seguintes informações no processo de inscrição no concurso:

- Título da foto;
- Legenda: Descrever a imagem, onde a imagem foi feita e breve história por trás da fotografia;
- Identificar a categoria (Patrimônio material ou patrimônio Imaterial) e morador ou não morador;
- Data e Local da foto.
- Anexo I preenchido com informações pessoais

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora do concurso avaliará e selecionará, as 12 fotografias mais pontuadas, separadas nas seguintes categorias: 03 (três) para Moradores (Pat. Material), 03 (três) para Moradores (Pat. Imaterial), 03 (três) para Não Moradores (Pat. Material) e 03 (três) para Não Moradores (Pat. Imaterial)

6.2. Será constituída uma comissão interna formada por 03 (três) membros do IPHAN/PE (01 (um) técnico de Patrimônio Material, 01 (um) técnico de Patrimônio Imaterial, 01 (um) chefe do Escritório Técnico do Parque Histórico Nacional dos Guararapes) e 02 (dois) membros da FUNDARPE.

6.3. Serão, automaticamente, desclassificadas as fotografias que estiverem fora dos padrões solicitados, bem como, aquelas que caracterizarem cópia ou plágio;

6.4. As fotografias serão avaliadas prezando sempre pela originalidade, criatividade, relevância e identificação com o tema.

6.5. Os materiais podem ter qualquer formato de origem, incluindo, entre outros, arquivos digitais, impressões digitais, transparências coloridas, impressões coloridas ou em preto e branco, desde que sejam enviadas eletronicamente em formato .JPEG, .jpg ou .png.

6.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação Máxima
Pertinência ao Tema	05 (cinco)
Originalidade	03 (três)
Composição Fotográfica	03 (três)
Qualidade	03 (três)
TOTAL	14 (catorze)

6.7. O resultado se dará por meio do somatório da pontuação acima.

6.8. Em caso de empate, terá preferência quem tiver obtido a pontuação máxima no Item "Pertinência ao Tema". Se persistir o empate, terá preferência ao candidato de idade mais elevada.

7. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Todos os ganhadores serão anunciados até as 23h59 do dia 22/12/23.

7.2. Os prêmios serão distribuídos, conforme classificação:

7.2.1. Para os **Moradores** (Com comprovação de habitação na ilha) serão classificadas 03 (três) fotos do patrimônio material e 03 (três) fotos do patrimônio Imaterial (6 (seis) fotos no total):

- Primeira mais votada (Pat. Material): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Material): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Terceira mais votada (Pat. Material): R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
- Primeira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Terceira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

7.2.2. Para os **Não moradores** serão classificadas 03 (três) fotos do patrimônio material e 03 (três) fotos do patrimônio Imaterial (6 (seis) fotos no total):

- Primeira mais votada (Pat. Material): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Material): R\$ 800 (oitocentos reais)
- Terceira mais votada (Pat. Material): R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- Primeira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Segunda mais votada (Pat. Imaterial): R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- Terceira mais votada (Pat. Imaterial): R\$ R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

7.3. Todas as 12 (doze) classificadas farão parte de uma exposição a ser montada na Ilha de Fernando de Noronha;

7.4. O prêmio será entregue aos vencedores em sessão pública que se realizará em data e local a serem comunicados com prévia e ampla divulgação.

7.5. O valor líquido do prêmio será depositado por meio de ordem bancária na conta corrente do vencedor, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do proponente do inscrito e da conta bancária em que será realizado o pagamento.

7.5.1. Sobre o valor do prêmio incidirão os devidos descontos previstos em lei.

7.6. São vedados pagamentos a pessoas e instituições que estejam em mora com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, conforme preconizado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As fotografias vencedoras, bem como os seus respectivos produtos e resultados, poderão ser, total ou parcialmente, indicados, citados, descritos, transcritos, utilizados ou reproduzidos pelo Iphan em publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), obras audiovisuais, materiais de divulgação, trabalhos

diversos ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do Patrimônio Cultural brasileiro, inclusive por meios de comunicação, mediante a inclusão do devido crédito, sem que caiba ao autor da ação direito a percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais, conforme prevê o art. 30 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O Iphan poderá, a qualquer momento, entrar em contato com os participantes para fins de produção de informações gerenciais, materiais de registro e divulgação de futuras edições do Prêmio.

8.3. As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste Edital ou ainda quanto à apresentação das ações serão resolvidas por meio do correio eletrônico guararapes.noronha@iphan.gov.br;

8.4. Em qualquer momento em que seja identificado o descumprimento pela ação ou pelo seu proponente das exigências previstas neste Edital, a ação inscrição imediatamente eliminada do processo seletivo, independentemente da etapa ou fase em que se encontre.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

8.6. Aviso contendo o extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União.

8.7. O acompanhamento de todas as etapas do concurso e atualizações pertinentes ao Edital e seus prazos são de inteira responsabilidade do proponente, que, para tanto, deve ficar atento a publicações no Diário Oficial da União e no site do Iphan, bem como nas comunicações realizadas por correio eletrônico.

8.8. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
- ANEXO II - CRONOGRAMA;

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do IPHAN em Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Jacques Alberto Ribemboim, Superintendente do IPHAN-PE**, em 19/09/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4734611** e o código CRC **D051EB31**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE FOTOGRAFIA PATRIMÔNIO CULTURAL DE FERNANDO DE NORONHA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO: _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE _____ EMAIL: _____

Ao efetuar minha inscrição neste concurso, atesto que li integralmente o Edital deste concurso, referente ao Processo nº 01498.001169/2022-19. Além disso, afirmo ser o único e legítimo detentor dos direitos autorais da fotografia enviada, assumindo total responsabilidade por sua originalidade. Ademais, concedo e transfiro ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de forma definitiva e sem qualquer ônus, todos os direitos de uso da fotografia, seja para divulgação dos resultados ou qualquer outro tipo de utilização, em qualquer formato, meio ou suporte, desde que seja creditada a autoria.

Local e data: _____, _____, _____.

ASSINATURA

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos, sem finalidade comercial, para ser utilizada nas finalidades do Edital de Concurso de Fotografia sobre Patrimônio Cultural de Fernando de Noronha.

A presente autorização é concedida de forma gratuita e por prazo indeterminado, abrangendo o uso da imagem mencionada acima em todo o território nacional e internacional, em todas as suas formas e em qualquer meio, seja físico ou digital.

Ao expressar minha vontade, declaro autorizar o uso descrito acima, sem que haja qualquer reclamação a ser feita em relação aos direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e data: _____, _____, _____.

ASSINATURA

ANEXO III - CRONOGRAMA

Inscrições	Da data da publicação deste edital às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2023 (horário de Brasília)
Divulgação da classificação	até as 23h59 do dia 22/12/23
Sessão pública de entrega dos prêmios	em data e local a serem comunicados com prévia e ampla divulgação.
Pagamento dos prêmios	em data a ser comunicada com prévia e ampla divulgação.